GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 394/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: a ser informado pelo GAP-SJ

2. Descrição da necessidade

O Escritório do IEFA em São José dos Campos (IEFA-SJ) foi criado e ativado pela Portaria GABAER/GC3 nº 1.080, de 13 de novembro de 2025, publicada no BCA nº 218, de 18 de novembro de 2025, com vigência a partir de 5 de janeiro de 2026, tendo sido destinado ao IEFA-SJ o prédio E-102, no campus do DCTA, onde será implantado o seu laboratório.

O prédio E-102 abrigava instalação industrial e passa por adequação para uso como laboratório e ambiente de trabalho. O prédio possui 28 vãos de janela. Destes, 21 são guarnecidos por esquadrias antigas, que não asseguram a vedação contra chuva, poeira e acesso indevido, nem a ventilação e a iluminação natural controladas exigidas pelo novo uso. Os 7 vãos restantes situam-se em ambientes que serão convertidos em vestiários e banheiros ou que integram os banheiros do futuro auditório, e as suas esquadrias dependem do layout desses ambientes, ainda em definição, razão pela qual serão contratadas com a adequação deles. A falta de vedação expõe os equipamentos e o mobiliário do laboratório à umidade e à poeira, e a falta de fechamento seguro impede a guarda de bens patrimoniais no imóvel.

A necessidade consiste em substituir as esquadrias antigas por esquadrias que permitam ventilação controlada, com abertura projetante, vedação quando fechadas, iluminação natural e travamento, em padrão construtivo único nos 21 vãos objeto desta aquisição. A substituição se completa em etapas: esta aquisição das esquadrias e dos respectivos contramarcos e, em contratações futuras, a remoção das esquadrias antigas, o assentamento dos contramarcos e a instalação das novas esquadrias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório do IEFA em São José dos Campos (IEFA-SJ)	LAURIENNE CIBELLE RODRIGUES DE ASSIS SANTANA, Ten Cel Int, Chefe do IEFA-SJ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos do bem

As esquadrias devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) **Tipologia:** janela maxim-ar, com folhas projetantes de eixo horizontal superior e bandeira fixa inferior envidraçada, no número de folhas e na altura de bandeira indicados para cada padrão no item 7;

b) **Perfis:** alumínio extrudado da linha Suprema, com componentes reforçados, ou linha de desempenho igual ou superior, quanto à espessura de parede, à inércia dos perfis e à capacidade de carga das folhas;

c) **Acabamento:** pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, padrão RAL 9005, uniforme em todos os padrões e unidades, com camada, aderência e resistência conforme a ABNT NBR 14125;

d) **Vidro:** vidro temperado incolor de 6 mm, conforme a ABNT NBR 14698, aplicado conforme a ABNT NBR 7199, com gravação de identificação da têmpera;

e) **Ferragens e acessórios:** fecho tipo punho, modelo Udinese ou similar ou de melhor qualidade, braços de abertura em aço inoxidável ou alumínio, dimensionados para o peso e as dimensões de cada folha, com limitador de abertura, e guarnições em EPDM e escovas de vedação;

f) **Desempenho:** estanqueidade à água, permeabilidade ao ar e resistência a cargas de vento conforme a ABNT NBR 10821, para a região de São José dos Campos e a altura de instalação no prédio E-102;

g) **Dimensões:** as de fabricação apuradas pela contratada na medição técnica dos vãos, compatíveis com os vãos e com os contramarcos fornecidos. As dimensões do item 7 são referenciais. As esquadrias são fornecidas sem arremates;

h) **Contramarco:** um contramarco de alumínio por esquadria, compatível com a linha de perfis ofertada, com conexões, grapas de fixação e travamento para transporte, fabricado nas dimensões do termo de medição, com as folgas de assentamento da esquadria, para fixação na alvenaria com argamassa. Não se exige pintura do contramarco.

4.2 Requisitos de fornecimento

a) Entrega das esquadrias montadas, com vidros instalados, embaladas e identificadas pelo padrão, e dos contramarcos montados e travados, identificados pela esquadria correspondente, com transporte e descarga pela contratada;

b) Entrega, com as esquadrias, das recomendações escritas de armazenagem, de assentamento dos contramarcos e de instalação das esquadrias, inclusive das tolerâncias de prumo, nível e esquadro do contramarco assentado;

c) Garantia contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, de materiais, de pintura, de vidros e de componentes e contra a incompatibilidade com os vãos medidos ou entre esquadria e contramarco, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal;

d) **Medição técnica dos vãos pela contratada**, obrigatória e prévia à fabricação, com registro das dimensões de fabricação das esquadrias e dos contramarcos em termo, cabendo à contratada a responsabilidade pela compatibilidade das esquadrias e dos contramarcos com os vãos medidos e entre si. O preço abrange variação de até 50 mm em cada dimensão em relação às referenciais;

e) Vistoria prévia do prédio E-102, facultativa e recomendada ao fornecedor antes da proposta;

f) Entrega no Escritório do IEFA em São José dos Campos (IEFA-SJ), prédio E-102, campus do DCTA, Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50, Vila das Acácias, São José dos Campos-SP, CEP 12228-904, em dia útil e em horário comercial.

4.3 Indicação de marca e de linha

A menção à linha Suprema e ao fecho Udinese identifica padrão de qualidade e de desempenho de mercado, e não marca exclusiva, na forma do art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade. A linha Suprema é o sistema de perfis de alumínio de 25 mm concebido pela Alcoa e hoje produzido por diversas extrusoras, o que preserva a competição. Udinese é marca de fabricante de fechos, citada como referência do fecho tipo punho para maxim-ar.

Considera-se equivalente a linha de perfis de alumínio com espessura de parede, inércia e capacidade de carga das folhas iguais ou superiores às da linha Suprema com componentes reforçados, e o fecho tipo punho para maxim-ar com funcionamento, resistência e acabamento equivalentes aos do modelo de referência. A proposta indica a linha, o fabricante dos perfis e o modelo do fecho ofertados, para verificação da equivalência.

4.4 Natureza do objeto

O objeto é **bem comum**, na forma do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por ter padrões de desempenho e de qualidade definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. A fabricação sob medida e o fornecimento do contramarco não alteram a natureza de compra, pois a contratada não assenta o contramarco, não executa a instalação e não intervém na edificação. Não se configura serviço de engenharia e não se exige Anotação de Responsabilidade Técnica.

4.5 Sustentabilidade

Alumínio integralmente reciclável; pintura eletrostática a pó, isenta de solventes; recolhimento das embalagens pela contratada, com destinação ambientalmente adequada, na forma da Lei nº 12.305/2010; observância do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no que couber.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Alternativas prospectadas

Alternativa	Descrição	Avaliação
A1	Esquadria de alumínio maxim-ar, linha Suprema, sob medida	Atende à ventilação com proteção contra chuva, à vedação e à segurança; baixa manutenção; oferta ampla na região
A2	Esquadria de alumínio de correr	Permite abertura de apenas metade do vão e expõe o ambiente à chuva quando aberta; vedação inferior à da maxim-ar
A3	Esquadria de PVC	Custo superior por metro quadrado; oferta regional restrita para peças de até 4,78 m de largura

A4	Esquadria de aço	Exige manutenção periódica contra corrosão; peso maior nas folhas projetantes
A5	Esquadria de alumínio de linha de perfis de menor seção, sem componentes reforçados	Perfis com inércia insuficiente para os padrões P5 e P5-A, de 4,55 m e 4,78 m de largura, com risco de flexão e de perda de estanqueidade
A6	Esquadria da alternativa A1 com instalação pelo fornecedor	A instalação segue o projeto arquitetônico de adequação do prédio E-102, a ser elaborado, e depende de contratações interdependentes de adequação do imóvel; incluí-la agora anteciparia serviço de engenharia sem projeto e fora da sequência das intervenções, e faria incidir BDI de serviço sobre o valor do material

5.2 Solução escolhida

A alternativa A1 é a que atende a todos os requisitos do item 4 com o menor custo de manutenção ao longo da vida útil. A linha Suprema com componentes reforçados, ou equivalente, é exigida pela largura dos padrões P5 e P5-A e pelo número de folhas projetantes por esquadria. A aquisição sem instalação, afastada a alternativa A6, atende a três razões:

a) **Projeto arquitetônico:** a instalação das esquadrias deve observar o projeto arquitetônico de adequação do prédio E-102, a ser elaborado, que definirá os ambientes, os acabamentos e a sequência das intervenções no imóvel;

b) **Contratações interdependentes:** a instalação depende da remoção das esquadrias antigas, do assentamento dos contramarcos e dos demais serviços de adequação dos ambientes, relacionados no item 10, que a antecedem, e por isso é executada em momento posterior, por serviço de engenharia com responsável técnico;

c) **Economicidade e separação de custos:** o bem é adquirido diretamente do fabricante, sem incidência do BDI de serviço de engenharia sobre o valor do material, e os custos de fornecimento e de instalação ficam identificados em separado, o que favorece o controle e a comparação de preços, em linha com o parcelamento do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021 e com a Súmula TCU nº 247.

Os 21 vãos objeto desta aquisição são mantidos nas dimensões atuais, e a fabricação sob medida, de até 45 dias, pode ser contratada desde já, sem aguardar o projeto e as contratações de serviço.

5.3 Restrição de fornecedores

Não há restrição. A fabricação de esquadrias de alumínio sob medida é atividade de mercado amplo, com diversas serralherias e fabricantes na região do Vale do Paraíba.

5.4 Atas de registro de preços e contratações anteriores

Não há ata de registro de preços vigente com objeto de mesma natureza disponível para adesão, nem aquisição anterior de objeto de mesma natureza por dispensa no exercício.

Foi examinado o Pregão Eletrônico SRP nº 527/2026 da UASG 120016, destinado à manutenção das edificações das Organizações Militares subordinadas ao DCTA, cujo Grupo 2 (Esquadrias) contém o item 43, serviço de instalação de janela de alumínio tipo maxim-ar, incluídos guarnições e vidro fantasia, com fornecimento do material, medido por metro quadrado, com referência de R$ 663,28/m². A alternativa não atende: o pregão está em fase de recebimento de propostas, sem ata assinada; o item é serviço de fornecimento com instalação, e não aquisição de esquadria sob medida com contramarco; a especificação, de vidro fantasia e sem linha de perfis, cor ou bandeira fixa definidas, é incompatível com o item 4 deste estudo; e os quantitativos registrados destinam-se às Organizações Militares participantes do registro.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição, por dispensa eletrônica, de 21 esquadrias de alumínio maxim-ar em oito padrões, com os respectivos contramarcos, fabricadas sob medida a partir da medição técnica dos vãos pela contratada, sob sua responsabilidade, com transporte, descarga e entrega no prédio E-102, da Divisão de Materiais (AMR) do IAE, e garantia contratual de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra a incompatibilidade com os vãos medidos ou entre esquadria e contramarco.

O que a contratação não inclui: a remoção das esquadrias antigas, o assentamento dos contramarcos, a instalação das esquadrias, a vedação entre esquadria e alvenaria e os arremates, que serão objeto de contratações futuras, na forma dos itens 5.2 e 10.

Justificativa técnica: o alumínio com pintura eletrostática não exige manutenção periódica de pintura, a tipologia maxim-ar permite ventilação sob chuva e a padronização em uma única linha e cor garante uniformidade de acabamento e de reposição de componentes. O fornecimento do contramarco pelo fabricante das esquadrias, a partir da mesma medição, elimina a interface dimensional entre fornecedores distintos e concentra na contratada a responsabilidade pela compatibilidade entre contramarco e esquadria.

Justificativa econômica: a contratação por dispensa em razão do valor, na forma eletrônica, reduz o custo processual sem afastar a disputa de preços, pois a divulgação no Compras.gov.br admite propostas de qualquer fornecedor interessado.

Instrumento contratual: nota de empenho, na forma do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, integrada pelo Termo de Referência.

Garantia e assistência técnica: garantia contratual de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra a incompatibilidade com os vãos medidos ou entre esquadria e contramarco, com ajuste ou substituição da peça ou do componente defeituoso às expensas da contratada, sem prejuízo da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor. A garantia não cobre defeito decorrente de armazenagem, assentamento do contramarco, instalação ou uso inadequados pela Administração.

Habilitação: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e declarações exigidas na Lei nº 14.133/2021, verificadas no SICAF, como qualificação mínima necessária na forma do art. 72, V, da mesma Lei. Não se exigem qualificação técnica nem qualificação econômico-financeira, por proporcionalidade a objeto de bem comum, de baixo valor e de entrega única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e as dimensões correspondem aos 21 vãos objeto desta aquisição, levantados no prédio E-102 pelo 2º Ten Int João Pedro Santos Nanni, do IEFA. As dimensões são referenciais, para identificação dos padrões e formação do preço. A precisão exigida pela fabricação sob medida é obtida na medição técnica a cargo da contratada, que responde pela compatibilidade das esquadrias e dos contramarcos com os vãos. Essa alocação atribui o risco de dimensão a quem detém o conhecimento técnico e os instrumentos para medir, e a variação de até 50 mm em cada dimensão, abrangida pelo preço, absorve a imprecisão do levantamento preliminar. Não há reserva técnica, por serem as peças fabricadas sob medida para vãos determinados.

Item	Padrão	CATMAT	Folhas	L (mm)	H (mm)	Bandeira fixa inferior (mm)	Qtd.	Área (m²)	Contramarco (m)
1	P1	610629	3	2.780	970	490	3	8,09	22,50
2	P2	610610	2	1.930	970	490	2	3,74	11,60
3	P3	610629	4	2.200	970	490	1	2,13	6,34
4	P5	610629	5	4.550	970	490	4	17,65	44,16
5	P5-A	610629	5	4.780	970	490	1	4,64	11,50
6	P6	610610	2	1.500	1.200	600	7	12,60	37,80
7	P8	610610	2	1.200	1.200	600	1	1,44	4,80
8	P9	610609	1	820	940	490	2	1,54	7,04
Total							**21**	**51,83**	**145,74**

Os códigos CATMAT pertencem ao PDM 8522, janela, de alumínio do tipo maxim-ar, e foram escolhidos pela maior proximidade de dimensões e de configuração. O código 610629 traz 4 folhas no atributo, e os itens 1, 4 e 5 têm 3 e 5 folhas; a diferença é suprida pela descrição complementar. Não há no catálogo item com as dimensões e as características exatas de cada padrão, e prevalece a especificação do Termo de Referência.

Memória de cálculo: área por padrão = L × H × quantidade, em metros quadrados, arredondada a duas casas decimais; contramarco por padrão = 2 × (L + H) × quantidade, em metros, que é o perímetro da esquadria. Cada esquadria é fornecida com um contramarco, e o comprimento serve à formação do preço. O padrão P6 reúne as sete unidades de 1.500 × 1.200 mm, de especificação idêntica.

O levantamento identificou 28 vãos no prédio. Não integram esta aquisição os 7 vãos situados em ambientes que serão convertidos, cujas esquadrias dependem do layout dos novos ambientes e serão contratadas com a adequação deles:

Ambiente atual	Destinação prevista	Padrão	Qtd.
Sala do forno pequeno	Vestiário	P1	2
Laboratório do fio, trecho do vestiário	Vestiário	P5	1
Banheiro existente	Banheiro	P4	1
Mezanino, trecho do novo banheiro	Banheiro	P1	1
Banheiros do futuro auditório	Banheiros do auditório	P7	2
Total			**7**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 50.946,28

8.1 Metodologia

A estimativa observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. O preço de cada item é formado por pesquisa direta com três fornecedores do ramo, na forma do art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa. As tabelas de referência da CDHU e os sítios especializados, do art. 5º, III, servem de controle de razoabilidade, por não trazerem peça com as dimensões, a linha e o acabamento do objeto. A Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, que reúne o painel de preços e as contratações similares do art. 5º, I e II, foi consultada e não é utilizada: os códigos CATMAT do objeto são empregados como genéricos, sem as dimensões da peça, e os registros dos últimos doze meses vão de R$ 0,01 a mais de R$ 1 milhão por unidade para o mesmo código, sem registro comparável.

8.2 Preços obtidos

Fornecedor	Documento	Escopo
Luganno Esquadrias, CNPJ 26.656.833/0001-07, São José dos Campos-SP	Proposta obra nº 6051, de 23/09/2026	Fornecimento, sem instalação e sem contramarco; acrescido o contramarco
YSA Alumínio II Ltda., CNPJ 45.649.157/0001-80, Taubaté-SP	Orçamento de 23/09/2026	Fornecimento, sem instalação e sem contramarco; acrescido o contramarco
Styllus Esquadrias de Alumínio, CNPJ 52.369.518/0001-09, São Paulo-SP	Proposta ORC-26-09-0015, de 23/09/2026	Fornecimento com instalação, contramarco chumbado e frete; deduzidas as instalações

Das propostas foram aproveitados os preços unitários dos oito padrões do objeto, aplicados às quantidades do item 7. Os preços cotados em dimensão diferente da referencial foram normalizados pela área. Nas propostas da Luganno e da YSA, cotadas sem contramarco, foi acrescido o custo do contramarco pelo insumo SINAPI 43657 (contramarco de alumínio, perfil 25), de agosto de 2026, São Paulo, de R$ 7,94 por metro, aplicado ao perímetro de cada esquadria. Na proposta da Styllus, que inclui instalação e contramarco chumbado, foram deduzidos a instalação da janela, pela composição SINAPI 94569 sem o insumo da janela, e o assentamento do contramarco, pela composição 94589 sem o insumo do contramarco, com o BDI médio do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário, de 22,12%. O custo do material do contramarco permanece no preço ajustado.

Item	Padrão	CATMAT	Luganno ajustado	YSA ajustado	Styllus ajustado	Critério	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	P1	610629	R$ 2.357,72	R$ 2.559,55	R$ 3.248,32	média	3	R$ 2.721,86	R$ 8.165,58
2	P2	610610	R$ 1.605,15	R$ 1.946,05	R$ 2.479,08	média	2	R$ 2.010,09	R$ 4.020,18
3	P3	610629	R$ 1.725,95	R$ 2.050,34	R$ 2.622,62	média	1	R$ 2.132,97	R$ 2.132,97
4	P5	610629	R$ 3.863,63	R$ 4.075,30	R$ 4.808,23	média	4	R$ 4.249,05	R$ 16.996,20
5	P5-A	610629	R$ 3.999,19	R$ 4.191,31	R$ 4.964,19	média	1	R$ 4.384,90	R$ 4.384,90
6	P6	610610	R$ 1.532,52	R$ 1.542,88	R$ 2.093,48	média	7	R$ 1.722,96	R$ 12.060,72
7	P8	610610	R$ 1.344,04	R$ 1.338,11	R$ 1.907,33	média	1	R$ 1.529,83	R$ 1.529,83
8	P9	610609	R$ 736,15	R$ 827,95	R$ 1.253,90	mediana	2	R$ 827,95	R$ 1.655,90
Total							**21**		**R$ 50.946,28**

8.3 Critério de aceitabilidade

Cada item conta com três preços, na forma do art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Nos itens 1 a 7, o coeficiente de variação fica entre 11,6% e 21,9%, o conjunto é homogêneo e adota-se a média. No item 8, o coeficiente de 29,4% indica dispersão, e adota-se a mediana. O valor resultante corresponde a R$ 982,95 por metro quadrado, contramarco incluído, com os maiores valores por metro quadrado nas peças menores, coerente com os parâmetros de controle, de R$ 975,50 a R$ 1.274,31 por metro quadrado para peças de 0,64 m² a 1,20 m², sem contramarco. A memória de cálculo consta da pesquisa de preços juntada aos autos. O valor estimado funciona como preço máximo da dispensa eletrônica, em que qualquer fornecedor interessado pode apresentar proposta.

8.4 Enquadramento no limite da dispensa

O valor estimado de R$ 50.946,28 é inferior ao limite de R$ 65.492,11 fixado para o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto nº 12.807/2025, vigente em 2026. Para os fins do art. 75, § 1º, da mesma Lei, não houve, no exercício, despesa da UASG 120016 nem do IEFA com objeto de mesma natureza, e o registro de preços do Pregão Eletrônico nº 527/2026 não gerou despesa, de modo que o somatório corresponde ao valor desta contratação. As esquadrias dos 7 vãos excluídos no item 7 integrarão a contratação da adequação dos vestiários, dos banheiros e do auditório, que compreende fornecimento e instalação, e não aquisição autônoma de esquadrias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os oito padrões são adjudicados em **grupo único**. O parcelamento por item produziria esquadrias de fornecedores distintos no mesmo prédio, com risco de diferença de tonalidade e de brilho na pintura preto fosco, de perfis de extrusoras diferentes e de ferragens incompatíveis entre si, comprometendo a uniformidade e a reposição de componentes. Nos itens de menor valor, como P3, P8 e P9, a disputa isolada tende a não atrair propostas.

A adjudicação por grupo não restringe a competição, porque todos os padrões são da mesma linha e do mesmo processo de fabricação, ao alcance de qualquer fornecedor do ramo.

A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, por ser o valor estimado inferior a R$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São correlatas e interdependentes as contratações futuras necessárias para que as esquadrias adquiridas entrem em uso:

a) **remoção das esquadrias antigas** do prédio E-102, com destinação dos resíduos;

b) **assentamento dos contramarcos** fornecidos nesta aquisição, conforme o termo de medição e as recomendações da contratada;

c) **instalação das esquadrias**, com vedação entre esquadria e alvenaria e arremates.

Esta aquisição não depende das contratações futuras para ser executada e recebida, mas o benefício pretendido só se realiza com a sua conclusão. A instalação observará o projeto arquitetônico de adequação do prédio E-102, a ser elaborado. As contratações futuras devem adotar as dimensões e as folgas do termo de medição e as recomendações de instalação entregues pela contratada.

São também correlatas, por integrarem a adequação do mesmo imóvel para o IEFA-SJ, a contratação da relocação do forno industrial do prédio E-102 (DFD nº 1039/2026), a do cercamento do prédio E-102 (DFD nº 1075/2026) e a futura adequação dos vestiários, dos banheiros e do auditório, que incluirá as esquadrias dos 7 vãos excluídos no item 7.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demanda formalizada no DFD nº 1076/2026, registrada no Sistema PGC na forma do Decreto nº 10.947/2022, e prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 sob o identificador 120016-991/2026, itens 1380 a 1387 do PCA publicado no PNCP sob o ID 00394429000100-0-000016/2026. A despesa corre à conta da ação 21GO, PTRES 229192, fonte 10501000416, plano interno DT0907PSD03, e é classificada na natureza 3.3.90.30.24, material de consumo, material para manutenção de bens imóveis e instalações, vinculada ao PDM 8522 no catálogo. As esquadrias e os contramarcos destinam-se à incorporação ao prédio E-102 no serviço futuro de instalação, sem possibilidade de retirada sem prejuízo da edificação, o que as caracteriza como material de consumo pelo critério de incorporabilidade da Portaria STN nº 448/2002.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a) Vedação dos 21 vãos do prédio E-102 contra chuva, poeira e acesso indevido, após a instalação;

b) Ventilação e iluminação natural controladas nos ambientes do laboratório do IEFA-SJ;

c) Padronização construtiva das esquadrias do prédio, com reposição de componentes simplificada;

d) Baixo custo de manutenção ao longo da vida útil.

13. Providências a serem Adotadas

a) Garantir o acesso ao prédio E-102 para a vistoria prévia e para a medição técnica;

b) Definir o local de guarda coberto para as esquadrias e os contramarcos entre o recebimento e a instalação;

c) Planejar as contratações de remoção das esquadrias antigas, de assentamento dos contramarcos e de instalação das esquadrias, com o assentamento conforme o termo de medição e as recomendações da contratada, de modo a reduzir o intervalo entre o recebimento e a instalação;

d) Designar o fiscal e o gestor da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aspecto	Impacto	Medida
Embalagens (plástico, papelão, madeira)	Geração de resíduos	Recolhimento pela contratada, com destinação adequada, Lei nº 12.305/2010
Consumo energético do prédio	Redução de uso de iluminação e ventilação artificiais	Esquadria com ventilação e iluminação natural

A destinação das esquadrias antigas será tratada na contratação da sua remoção, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e adequada à necessidade. O objeto é bem comum, de mercado amplo, com especificação objetiva, e o valor estimado de R$ 50.946,28 se enquadra no limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A solução atende à necessidade de vedação, ventilação e segurança do prédio E-102, e a forma eletrônica da dispensa preserva a disputa de preços. O benefício pleno depende das contratações correlatas de remoção, assentamento dos contramarcos e instalação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO PEDRO SANTOS NANNI

Membro da comissão de contratação